



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 140/2018

João Paulo Felizardo, Presidente da Câmara Municipal de Lavras, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Lavras possui 03 (três) veículos e 02(dois) motoristas cedidos pelo Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o trabalho dos motoristas fora de seu horário normal gera o pagamento de horas extraordinárias, o que deve ser evitado pela administração;

CONSIDERANDO, que há necessidade e interesse da parte da administração, que outros servidores sejam autorizados a dirigir os veículos da Câmara Municipal de Lavras, desde que devidamente habilitados, otimizando-se os trabalhos dos departamentos.

CONSIDERANDO, por fim, que também há necessidade e interesse da administração, que os vereadores da Câmara Municipal de Lavras sejam autorizados a dirigir os veículos.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizados a dirigir os veículos da Câmara Municipal de Lavras, os seguintes servidores:

1. **Ronaldo Naves de Souza – Motorista;**
2. **Eduardo Moraes Carvalho – Motorista;**
3. **Bruno Mariano – Cinegrafista – TV Câmara de Lavras;**
4. **Vicente de Paula Teixeira – Cinegrafista – TV Câmara de Lavras;**

Art. 2º - Ficam também autorizados a dirigir os veículos da Câmara Municipal de Lavras, os vereadores desta Casa Legislativa.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 119/2018.

Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lavras, em 22 de novembro de 2018.

João Paulo Felizardo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
JOÃO PAULO FELIZARDO
Presidente